



executada da quantia líquida e certa de R\$ 8.053,25 (oito mil e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao contrato de financiamento nº 4200895849, no valor de R\$ 6.489,95, a ser pago em 48 parcelas fixas e consecutivas de R\$ 239,55, para que a executada adquirisse um veículo HONDA/BIZ 125 CC, ano 2008/2008, cor cinza, placas DYT 5709. Entretanto, em razão do inadimplemento da executada, que deixou de pagar o contrato a partir da parcela 013/048, vencida em 08/12/09, o exequente empregou esforços para haver amigavelmente seu crédito, mas não obteve êxito, não restando outro meio, senão socorrer-se ao Poder Judiciário para recuperar seu crédito. Assim sendo, requer a citação da executada, para que pague no prazo legal, a quantia acima mencionada, acrescida de juros e correção monetária. E, constando dos autos que o exequente desconhece o endereço ou o paradeiro da executada, foi determinada a sua citação editalícia. Em consequência, foi expedido o presente edital, com prazo de 20 dias, com o qual fica a executado EDILAINE CRISTINA DA SILVA, CIDADANA de todos os termos e atos da presente ação e, bem assim, INTIMADO para que, dentro do prazo de 03 (três) dias, contados após o decurso do prazo estipulado neste edital, pague o valor reclamado na inicial, ou seja, R\$ 8.053,25 (oito mil e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), com os devidos acréscimos legais, ficando consignado que não satisfeita a obrigação no prazo estipulado, proceder-se-á de imediato à penhora de bens e à sua avaliação; ou ofereça embargos, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 738, do CPC. Em caso de integral pagamento, no prazo de 03 dias, a verba honorária arbitrada em 10% sobre o valor do crédito reclamado, ficará reduzida pela metade, nos termos do art. 652-A, § único, do CPC. No mesmo prazo dos embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, incluindo custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, na forma do artigo 745-A e seus parágrafos do Código de Processo Civil. ). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, que teve uma de suas vias afixada no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Marília, 15 de abril de 2013.

## MATÃO

### 2ª Vara Cível

**EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, PARÁGRAFO SEGUNDO, DA LEI Nº 11.101/2005, VISANDO A DAR CONHECIMENTO, COM PRAZO 30 DIAS, A QUEM INTERESSAR POSSA, ACERCA DA RELAÇÃO DE CREDORES.**

**A DOUTORA ANA TERESA RAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI, MMª JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO-SP., NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FAZ SABER** que, nos autos do pedido de recuperação judicial requerida por **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 04.759.422/0001-04, com sede na Rua João Cechetto, nº 1675, Jardim Popular, nesta, **processo n.º 0005154-11.2012.8.26.0347, número de ordem 1003/2012**, tendo sido apresentada a relação de credores pelo administrador judicial, Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, ficam os credores intimados, de que no prazo de trinta (30) dias, poderão ser apresentadas eventuais objeções. O PRAZO A QUE ALUDE O ARTIGO 7º, PARÁGRAFO SEGUNDO, DA LEI Nº 11.101/2005, CONTAR-SE-Á DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. E para que chegue ao conhecimento de todos, e não se alegue ignorância, vai o presente, que será devidamente afixado em local público de praxe e publicado na forma da lei. Matão, 17 de maio de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Isabela Baldan Giannini, Escrevente Judicial, matrícula n.º 809.112-P-6, expedi o presente. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Regina Ferrari Vedroni, Diretora de Serviço, matrícula n.º 99.733-P-3, conferi e assino.

#### Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

| CREDORES                                   | VALOR INFORMADO<br>PELA DEVEDORA R\$ | AJUSTE           | VALOR APURADO PELO<br>ADMINISTRADOR R\$ |
|--|--------------------------------------|------------------|---|
| A.C. Penteado Neto ME                      | 237,53                               | -                | 237,53                                  |
| Abatedouro de Aves Califórnia              | 706,52                               | -                | 706,52                                  |
| Adria Alimentos do Brasil Ltda.            | 1.640,23                             | -                | 1.640,23                                |
| Adripan Produtos para Panificação Ltda. ** | <b>4.942,77</b>                      | -                | <b>4.942,77</b>                         |
| Agrícola Jandelle S.A *                    | -                                    | <b>2.941,90</b>  | <b>2.941,90</b>                         |
| Agropecuária Tuiuti Ltda.                  | 10.369,73                            | -                | 10.369,73                               |
| Avícola Santa Cecília Ltda.                | 5.785,53                             | 2.870,25         | 8.655,78                                |
| Banco Bradesco S.A                         | 108.369,95                           | -                | 108.369,95                              |
| Banco Itaú S.A                             | 457.127,24                           | -                | 457.127,24                              |
| Banco Sicoob                               | -                                    | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b>                        |
| Bebidas Poty                               | 6.562,44                             | -                | 6.562,44                                |
| Blitz Com Alim p/ animais                  | 254,40                               | -                | 254,40                                  |
| Bom Mart Frigorífico Ltda.                 | 10.888,97                            | -                | 10.888,97                               |
| Bom Peixe Indústria e Comércio             | 1.072,60                             | -                | 1.072,60                                |
| Bramda Ltda. ME.                           | 2.930,92                             | -                | 2.930,92                                |
| BRF Brasil Foods S/A                       | 1.892,58                             | -                | 1.892,58                                |
| Café Pacaembu Ltda.                        | 669,33                               | -                | 669,33                                  |
| Caixa Econômica Federal                    | 55.299,32                            | -                | 55.299,32                               |
| Cajuru Ind. e Com. De Alim. Ltda.          | 1.390,32                             | -                | 1.390,32                                |
| Cerealista Albaruska Ltda.                 | 4.160,00                             | -                | 4.160,00                                |
| Cerealista Botelho Ltda. *                 | -                                    | <b>4.110,00</b>  | <b>4.110,00</b>                         |



|  |                 |                  |                  |
|--|-----------------|------------------|------------------|
| Cia. de Bebidas Ipiranga                           | 5.914,07        | -                | 5.914,07         |
| Coamo Agroindustrial Cooperativa                   | 1.051,56        | -                | 1.051,56         |
| Cocamar Cooperativa Agroindust                     | 18.261,21       | -                | 18.261,21        |
| Comercial Alimentícia Pulmer                       | 1.000,98        | -                | 1.000,98         |
| Comércio de Carnes Boibom                          | 574,90          | -                | 574,90           |
| Compre Fácil Com Prod Alim                         | 7.440,44        | -                | 7.440,44         |
| Consentine Comércio Hortifruti Ltda. *             | -               | <b>84.065,30</b> | <b>84.065,30</b> |
| Coop dos Suinocultores                             | 1.712,28        | -                | 1.712,28         |
| Cooperativa Central Aurora Alimentos *             | -               | <b>10.608,41</b> | <b>10.608,41</b> |
| Copacol Coop. Agroind. Consolata                   | 586,45          | -                | 586,45           |
| Danone Ltda.                                       | 2.453,19        | -                | 2.453,19         |
| Destro Brasil Distr Ltda.                          | 410,70          | -                | 410,70           |
| Destro Brasil Ltda.                                | 5.711,22        | -                | 5.711,22         |
| Digos Distr. De Prod. Alim. Ltda.                  | 566,38          | -                | 566,38           |
| Dipalma Com Dis e Log                              | 2.327,34        | -                | 2.327,34         |
| Dist Padrão Fonzar Ltda.                           | 1.416,75        | -                | 1.416,75         |
| Dist. Carnes Deriv. Morada Sol *                   | -               | <b>53.172,76</b> | <b>53.172,76</b> |
| Dist. D P A Disduc Ltda.                           | 629,85          | -                | 629,85           |
| Distribuidora de Produtos Alim                     | 2.325,45        | -                | 2.325,45         |
| Docepan Dist de Prod Alim Ltda                     | 2.254,19        | -                | 2.254,19         |
| Edifrigo Comercial e Industrial                    | 804,85          | -                | 804,85           |
| Empório do Alho Indústria e Comércio Ltda. *       | -               | <b>174,68</b>    | <b>174,68</b>    |
| Entrepasto de Carnes e Derivados Ariranha *        | -               | <b>798,00</b>    | <b>798,00</b>    |
| Fama C P Alim Araraquara Ltda. *                   | <b>643,30</b>   | <b>110,61</b>    | <b>753,91</b>    |
| Festapan Alimentos Importação e Exportação Ltda. * | -               | <b>1.992,39</b>  | <b>1.992,39</b>  |
| Frango Nutribem                                    | 1.436,00        | -                | 1.436,00         |
| Fricok Frig Av Ind. e Com. Ltda.                   | 2.021,79        | -                | 2.021,79         |
| Frigorífico Marba                                  | 730,38          | -                | 730,38           |
| Frimesa Cooperativa Central                        | 1.339,09        | -                | 1.339,09         |
| Fugini Alimentos                                   | 504,98          | -                | 504,98           |
| Girocamp Descartáveis Ltda.                        | 1.279,60        | -                | 1.279,60         |
| Gouveia e Gouveia Ltda                             | 467,63          | -                | 467,63           |
| Ind. Aliment União de Itaju Ltda. EPP *            | -               | <b>19,69</b>     | <b>19,69</b>     |
| Indústria e Comércio de Bebidas Palazzo            | 680,52          | -                | 680,52           |
| Indústria e Comércio Santa Maria                   | 723,76          | -                | 723,76           |
| Interg Comércio e Dis de Ali                       | 4.897,29        | -                | 4.897,29         |
| J Almeida Confeccões de Cal                        | 1.610,52        | -                | 1.610,52         |
| J Moreira Comercial de Alimentos                   | 1.443,89        | -                | 1.443,89         |
| J. Almeida Confeccões de Cal                       | 1.610,52        | -                | 1.610,52         |
| J. Moreira Comercial de Alimentos                  | 1.443,89        | -                | 1.443,89         |
| JBS S/A  | 447,17          | -                | 447,17           |
| Joie Comércio de Brinquedos Ltda.                  | 1.115,17        | -                | 1.115,17         |
| Kaefer Agroindústria Ltda.                         | 929,70          | -                | 929,70           |
| Lajinha Agropecuária de Itaipu                     | 1.241,12        | -                | 1.241,12         |
| Laticínios Bela Vista Ltda.*                       | -               | <b>6.801,60</b>  | <b>6.801,60</b>  |
| Laticínios Catupiry Ltda.                          | 296,30          | -                | 296,30           |
| Laticínios Lacto Ltda.                             | 1.899,58        | -                | 1.899,58         |
| Laticínios Matinal Ltda.                           | 7.201,10        | -                | 7.201,10         |
| Lima Com P A Araraquara Ltda. *                    | <b>1.730,61</b> | <b>342,35</b>    | <b>2.072,96</b>  |
| M Ferretti Com Import e Exp                        | 855,79          | -                | 855,79           |
| M R C E S Descartáveis Ltda. ME.                   | 2.260,00        | -                | 2.260,00         |
| Maiori Oper Log Imp Exp Ltda                       | 727,56          | -                | 727,56           |
| Marcos Artigos p/ panificação                      | 1.533,35        | -                | 1.533,35         |
| Marilan Alimentos S/A                              | 1.187,02        | -                | 1.187,02         |
| Massaro & Neri Ltda. Epp *                         | -               | <b>1.310,53</b>  | <b>1.310,53</b>  |
| Maxi Massas Manipuladora Ltda. Me *                | -               | <b>824,03</b>    | <b>824,03</b>    |
| Mianfrios Com de Frios e Lact                      | 914,48          | -                | 914,48           |
| Mili S/A   | 9.630,81        | -                | 9.630,81         |
| Moneco Indústria Alimenticia Ltda. *               | -               | <b>7.621,08</b>  | <b>7.621,08</b>  |
| Nilson Moacir Theves Araraquara                    | 283,95          | -                | 283,95           |
| Pastizen Cada da Embalagem                         | 656,00          | -                | 656,00           |
| Pedro dos Santos Garcia ME                         | 189,54          | -                | 189,54           |
| Pesca Livre Produtos Alimentícios                  | 874,20          | -                | 874,20           |
| Picinin Alimentos Ltda.                            | 14.294,88       | -                | 14.294,88        |
| Predilecta Alimentos                               | 2.140,00        | -                | 2.140,00         |
| Produtos Casare Ltda. Epp *                        | -               | <b>112,80</b>    | <b>112,80</b>    |
| Química Amparo Ltda.                               | 5.484,79        | -                | 5.484,79         |
| Rafael Soares da Silva Junior                      | 374,52          | -                | 374,52           |
| Rede Brasil Dist Log Ltda.                         | 1.713,54        | -                | 1.713,54         |
| Riberfoods Produtos Alim. Ltda.                    | 1.014,10        | -                | 1.014,10         |
| Rodopa Indústria e Comércio                        | 22.230,56       | -                | 22.230,56        |
| Roger do Brasil Ind. De Cosm.                      | 595,49          | -                | 595,49           |
| Rosarial Alimentos S.A                             | 828,00          | -                | 828,00           |



|  |            |                 |                 |
|--|------------|-----------------|-----------------|
| Sadia S.A Filial                             | 1.567,60   | -               | 1.567,60        |
| Seara Alimentos Ltda.                        | 14.562,38  | -               | 14.562,38       |
| Sorvetes Jundia Indústria                    | 366,35     | -               | 366,35          |
| Supergasbras Energia Ltda. *                 | -          | <b>1.930,63</b> | <b>1.930,63</b> |
| Supermercado Blentan Ltda.                   | 226,05     | -               | 226,05          |
| Tomilho Alimentos Ltda.                      | 412,46     | -               | 412,46          |
| Torrefações Noivacolineses Ltda.             | 773,15     | -               | 773,15          |
| Tradição Ind. e Com. Pescados Ltda.          | 759,40     | -               | 759,40          |
| Treelog S.A *                                | -          | <b>732,91</b>   | <b>732,91</b>   |
| Unilever Brasil Ltda.                        | 208,08     | -               | 208,08          |
| Usina Colombo S.A Açúcar e Álcool            | 6.345,00   | -               | 6.345,00        |
| Usina Santa Fé                               | 1.821,45   | -               | 1.821,45        |
| Verwal Serv Cobrança Ltda. Me *              | -          | <b>950,99</b>   | <b>950,99</b>   |
| Vinagre Belmont S.A                          | 567,73     | -               | 567,73          |
| Yoki Alimentos                               | 449,55     | -               | 449,55          |
| Total de Credores Classe III - Quirografário | 861.283,88 | 231.490,91      | 1.092.774,79    |

\* As empresas evidenciadas em fonte negrito se referem aos ajustes/reconhecimentos procedido unilateralmente pela Recuperanda, após confrontos realizados em seus arquivos.

\*\* O ajuste trazido pela Recuperanda onde minorou o crédito originalmente reconhecido de R\$ 4.942,77 para R\$ 2.281,18 foi desconsiderado, haja vista o entendimento técnico e jurídico de que a parte credora deverá oportuna e preliminarmente se manifestar sobre o quanto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, SENHOR JOÃO AUGUSTO BALCEIRO NETO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 347.01.2012.006243-3 1.223/2012, EM QUE FIGURA COMO REQUERIDOS T.S.B. e A.S.B.

A DOUTORA ANA TERESA RAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI, MMª JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO-SP., NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER ao autor, senhor JOÃO AUGUSTO BALCEIRO NETO, brasileiro, portador do RG. nº 18.505.249-6, inscrito no CPF sob o nº 074.542.078-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por meio deste, expedido nos autos da Ação Revisional de Alimentos por ele requerida, processo nº 347.01.2012.006243-3 1.223/2012, fica devidamente INTIMADO que deverá promover o regular andamento do feito, através de sua advogada, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção (artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil). Prazo do edital: vinte dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado, juntado aos autos e afixado em local público de praxe, na forma da lei. Matão-SP., aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e treze.

Centimetragem gratuita

### 3ª Vara Cível

#### EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CAROLINA QUIRINO, REQUERIDO POR JOSEFA PAULINA VIEIRA QUIRINO - PROCESSO Nº 0000727-68.2012.8.26.0347.

O Doutor GUSTAVO CARVALHO DE BARROS, MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Matão, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/11/2012, transitada em julgado em 29/01/2013, foi decretada a INTERDIÇÃO de CAROLINA QUIRINO, RG. 49.942.604-6 (SSP-SP), filha de Osvaldo Quirino e de Josefa Paulina Vieira Quirino, nascida aos 12/10/1960, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. JOSEFA PAULINA VIEIRA QUIRINO, RG. 17.247.667 (SSP-SP) e CPF. 303.170.218/26. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Matão, aos 21 de maio de 2013.

### MIGUELÓPOLIS

#### EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANDRE LUIZ MARRA, REQUERIDO POR ELCIDIA PISTORI MARRA - PROCESSO Nº 0003003-57.2012.8.26.0352.

O(A) Doutor(a) JOSÉ MAGNO LOUREIRO JÚNIOR, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Miguelópolis, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/03/2013, em sua parte final, de seguinte teor: Sendo assim, considerando-se os documentos indicados e o parecer favorável do Ministério Público, de rigor a concessão da interdição, tal como requerido, nomeando-se a requerente curadora do interditado. Posto isso, julgo procedente o pedido e, em consequência, declaro interditado ANDRÉ LUIZ MARRA (artigo 1767, I do Código Civil), nomeando-lhe curadora a requerente ELCÍDIA PISTORI MARRA, a fim de reger sua pessoa e administrar seus bens, mediante compromisso. Após, em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três